



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

EDITAL Nº 03, DE 01 DE MARÇO DE 2023

A Diretora-Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE, *CAMPUS* ABREU E LIMA, nomeada pela Portaria nº 492 de 30 de abril de 2020, publicada no DOU de 05 de maio de 2020, seção 2, página 20, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições do Processo seletivo para os Cursos de Extensão ofertados pelo IFPE *Campus* Abreu e Lima, com ingresso no segundo semestre letivo de 2023.1, conforme disposto nos itens a seguir.

1. DO CURSO OFERTADO

1.1 O processo seletivo de que trata este edital visa selecionar candidatos da comunidade interna e externa para ingresso em cursos de extensão ofertados pelo IFPE *Campus* Abreu e Lima para o semestre 2023.1.

1.2 As aulas ocorrerão nos seguintes dias e horários:

CURSO	CARGA HORÁRIA	TURNO E TURMA QUE O CURSO SERÁ VINCULADO	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	QUANTIDADE DE VAGAS	PÚBLICO ALVO	MODALIDADE
Fundamentos da teoria psicanalítica aplicada a Segurança do Trabalho	32h	1º Período A - TST* subsequente (Tarde)	Sexta-feira	15:30 às 17:30	10 vagas	Alunos do IFPE, Servidores do IFPE, Público externo	Presencial
Fundamentos da teoria psicanalítica aplicada a Segurança do Trabalho	32	1º Período B - TST* subsequente (Noite)	Sexta-feira	17:45 às 19:45	10 vagas	Alunos do IFPE, Servidores do IFPE, Público externo	Presencial
Segurança no Trabalho e Meio Ambiente: Uma relação intrínseca	20h	2º Período A- - TST* subsequente (Tarde)	Sexta-feira	15:30 às 17:30	10 vagas	Estudantes e/ou profissionais que tenham interesse na temática.	Híbrido
Segurança no Trabalho e Meio Ambiente: Uma relação intrínseca	20h	2º Período B - TST* subsequente (Noite)	Quinta-feira	20:00 às 22:00	10 vagas	Estudantes e/ou profissionais que tenham interesse na temática	Híbrido



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

Descomplicando a Implantação da CIPA: do processo eleitoral ao treinamento dos Cipeiros	27h	3º Período A - TST* subsequente (Tarde)	Quarta-feira e Quinta-feira	13:15 às 14:15	10 vagas	Técnicos e Tecnólogos de Segurança do Trabalho, Engenheiros de Segurança do Trabalho e estudantes da área.	Presencial
Descomplicando a Implantação da CIPA: do processo eleitoral ao treinamento dos Cipeiros	27h	3º Período B - TST* subsequente (Noite)	Quarta-feira e Quinta-feira	17:45 às 18:45	10 vagas	Técnicos e Tecnólogos de Segurança do Trabalho, Engenheiros de Segurança do Trabalho e estudantes da área.	Presencial
Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – NR 10	40h	4º Período A - TST* subsequente (Manhã)	Quinta-feira e Sexta-feira	07:45 às 08:45	10 vagas	Estudantes do Curso Técnico em Segurança do Trabalho	Presencial
Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – NR 10	40h	4º Período B - TST* subsequente (Tarde)	Quinta-feira e Sexta-feira	13:15 às 14:45	10 vagas	Estudantes do Curso Técnico em Segurança do Trabalho	Presencial

* CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

1.3 Os cursos ocorrerão na modalidade presencial e híbrida, conforme previsto no Quadro exposto no item 1.2.

1.5 O curso será certificado pela Direção-Geral do *Campus* Abreu e Lima.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O curso será ofertado para comunidade interna e externa do IFPE.

2.2 É necessário ter o ensino médio completo.

2.3 Toda documentação comprobatória deverá ser apresentada no ato da matrícula.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 10 vagas em cada curso, nas respectivas turmas. As vagas poderão contemplar o público interno e externo ao *Campus* Abreu e Lima. **Discentes do período correspondente já estão matriculados.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Poderá inscrever-se para concorrer aos cursos ofertados o(a) candidato(a) que possua certificado e/ou declaração de conclusão do ensino médio, até a data da inscrição.

4.2 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do preenchimento do formulário de inscrição eletrônico.

4.3 Inscrições fora dos horários e datas estabelecidas no item 4.6 não serão válidas.

4.4 Não será cobrada taxa de inscrição para participação no processo seletivo.

4.5 Os formulários enviados após a data e horário estabelecidos não serão validados e o candidato ficará excluído do processo de classificação.

4.6 Período de inscrição.

Período de inscrição	Do dia 03 de março de 2023 às 8h00min até o dia 06 de março de 2023 às 17h00min.
Local de inscrição	Exclusivamente on-line, pelo formulário eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdTbI1PSPKgAY-Va4PnF0QeIF42VqHPtNMTuVLZyswQMYw3BQ/viewform

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os candidatos(as) inscritos, conforme as especificações contidas no item 4 deste Edital, serão classificados em ordem crescente de inscrição, conforme envio do formulário eletrônico, obedecendo o número de vagas já definidas. Desse modo, **os 10 (dez) primeiros inscritos preencherão as vagas**. Os candidatos (as) que ficarem classificados fora do número de vagas farão parte do cadastro de reserva de vagas.

5.2 O cadastro reserva de vagas poderá ser utilizado em caso de não comparecimento do candidato selecionado no período de matrículas, envio de documentação incompleta ou envio de documentos inconsistentes.

5.3 A seleção dos estudantes se dará por ordem de inscrição.

5.4 Em caso de empate, será utilizado o critério de maior idade do(a) candidato(a).

5.5 Em caso de apresentação de documentação incompleta, no ato da matrícula o(a) candidato (a) será desclassificado (a).

5.6 A divulgação do resultado será feita de acordo com as datas expressas no Cronograma deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

6. DO CRONOGRAMA

ITEM	EVENTO	DATA	LOCAL
1	Publicação do edital	01/03/2023	Endereço eletrônico https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima/campus-abreu-e-lima/
2	Período de Inscrição	03/03/2023 a 06/03/2023	Formulário eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdTbI1PSPKqAY-Va4PnF0QeIF42VgHPtNMTuVLZyswQMYw3BQ/viewform
3	Divulgação dos Aprovados	Até 08/03/2023	Endereço eletrônico https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima/campus-abreu-e-lima/
4	Matrículas obrigatórias	09/03/2023 a 12/03/2023	Endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSci6a_0JMdG5ziQoYk7XoINhkF4IXORUPoIHRDP-W7RcpVPKQ/viewform
7	Envio de orientações gerais para os matriculados criarem o e-mail institucional	Até 17/03/2023	As orientações serão enviadas para os e-mails cadastrados no ato da inscrição.
8	Prazo para os matriculados criarem o e-mail institucional	Até 20/03/2023	Junto com as orientações gerais para criação do e-mail institucional, será disponibilizado um link para que seja inserido o e-mail institucional criado.
9	Início das aulas	A partir de 22/03/2023	Conforme o dia estabelecido para cada curso, no Item 1.2 deste edital.

Nota: As datas acima discriminadas poderão sofrer modificações em função de alterações ou por dificuldades enfrentadas pelo IFPE – *Campus* Abreu e Lima para manutenção dessas.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 O/A candidato/a convocado/a conforme a lista divulgada, deverá enviar a documentação elencada no item 7.2 para o Link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSci6a_0JMdG5ziQoYk7XoINhkF4IXORUPoIHRDP-W7RcpVPKQ/viewform

Conforme prazo estabelecido no Item Cronograma deste edital.

7.2 Documentos a serem enviados para realização da matrícula:

- Histórico escolar (Ficha 19) – FRENTE E VERSO;
- Cópia da Carteira de Identidade – FRENTE E VERSO;
- Cópia do CPF;
- Foto 3x4, colorida e recente;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA**

7.3 A documentação de que trata o item 7.2 deverá ser enviada digitalizada, ter no máximo 25 MB e estar em formato PDF, JPG ou JPEG, de forma legível.

7.4 O IFPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos, danificados ou ilegíveis enviados pelo candidato.

7.5 O não envio de e-mail na data estabelecida neste Edital será tido como desistência, ficando a comissão autorizada a excluí-lo e a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado dentro das vagas, acompanhar as informações enviadas para o seu e-mail e/ou publicadas no site do IFPE *Campus* Abreu e Lima, antes da data prevista para o início do curso, que conterà todas as informações necessárias para acessar o curso no Google Sala de aula.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico do IFPE *Campus* Abreu e Lima das informações relativas a este edital.

8.4 Também será de responsabilidade do candidato a verificação e apresentação de todos os documentos referente ao processo de ingresso, quando solicitado.

8.5 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

8.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

8.7 O IFPE *Campus* Abreu e Lima não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

8.8 Caso não seja completada a turma, a Instituição se resguarda no direito de cancelar o presente processo não gerando quaisquer obrigações para com os inscritos.

8.9 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora e a Direção-Geral do IFPE *Campus* Abreu e Lima.

8.10 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA**

Abreu e Lima, 01 de março de 2023.

Maria de Fátima Neves Cabral
Diretora-Geral do *Campus* Abreu e Lima